

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.415.761-0

DATA: 01/08/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 167/2026

APROVADO EM 18/03/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, presencial. O prazo da autorização está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do referido curso técnico.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.415.761-0

II – MÉRITO

Trata-se de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

[...]

Biblioteca e Acervo Adequado Fls. 16 a 48 Mov. 6

O espaço possui 137,93m² e está localizado no 2º andar. A Biblioteca Pedagoga Maria Gianne Silva Stori é composta por trinta prateleiras repletas de acervos bibliográficos, organizados por categoria e numeração própria, totalizando aproximadamente 5.000 livros cadastrados dentre eles coleções raras e centenárias. Este acervo inclui bibliografias correlacionadas desde a educação básica, bem como de cursos técnicos e ainda livros de ficção, religião, autoajuda, clássicos, enciclopédias, literatura em língua portuguesa e língua estrangeira em vários idiomas, dicionários de várias línguas e outros. O espaço possui um computador com acesso à internet e mais 5 computadores disponíveis para os alunos. Três mesas dispostas no centro para utilização dos mesmos, uma impressora um quadro de giz com mensagens positivas. Além de 4 mesas de madeira com cadeiras. Este recinto é muito utilizado pelos alunos para o desenvolvimento de trabalhos escolares, pesquisas, empréstimos de livros e leitura. Os professores também utilizam o espaço e os livros com os alunos, persuadindo-os ao conhecimento milenar da leitura. Em sala anexa encontra-se uma ala com os Livros do professor, específicos e didáticos e uma mesa disposta no centro para a utilização dos mesmos. A biblioteca possui ainda um acervo discográfico com aproximadamente 1000 discos, dentre eles discos de músicas, religiosos, literários e didáticos de outras épocas.

- Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia

O laboratório possui 90,25m², está localizado no 1º andar e conta com 5 grandes bancadas, janelas grandes com cortina externa em alumínio. As instalações elétricas passam por manutenção, com tomadas em voltagem 110V e 220V de 3 pinos nas bancadas. Existem bicos de Bunsen instalados nas bancadas. O laboratório possui 35 cadeiras estofadas, pias, piso de cerâmica antiderrapante. Possui também uma capela e um lava olhos. Armários para guardar reagentes e vidrarias. Possui 2 estufas de secagem e esterilização, uma autoclave, mantas e chapas aquecedoras, balanças portáteis, lupas eletrônicas e microscópios. Além de vidrarias como: becker, funil de vidro, pipetas, balão volumétrico, balão de fundo chato, bastão de vidro, buretas, funil de decantação, suporte universal, tubos de ensaio, placas de petri,

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.415.761-0

Erlenmeyer. Possui também 1 estufa de secagem e esterilização, mantas e chapas aquecedoras, balanças portáteis, lupas manuais. Além de vidrarias como: Becker, funil de vidro, pipetas, balão volumétrico, balão de fundo chato, bastão de vidro, buretas, funil de decantação, suporte universal, tubos de ensaio, Erlenmeyer. Ambos os laboratórios são utilizados pelos professores com uma frequência aproximada de 2 vezes por semana, principalmente nas disciplinas de análises de alimentos, bioquímica, higiene, legislação e biologia. Todos os equipamentos disponíveis no laboratório estão em funcionamento e em condições e uso...

Laboratório de informática

Laboratório de Informática I

Atualmente, o curso conta com dois laboratórios de informática, estando em funcionamento, contendo no laboratório I a quantidade de 30 computadores completos e um multimídia, um ar-condicionado, mesas, cadeiras e quadro branco. Encontra-se no piso térreo e possui 35,26m².

Laboratório de Informática II

O laboratório II conta com 34 computadores completos distribuídos em 5 fileiras de mesas com cadeiras, 4 ventiladores, janelas com cortinas, um multimídia e um quadro branco. Encontra-se no 1º andar e possui 76,04m². Os Laboratórios de Informática I e II são fundamentais para que os Cursos Técnicos possam desenvolver as atividades tanto nas plataformas educacionais como nos componentes curriculares que necessitam deste espaço primordial nas instituições de ensino. Está sendo adicionado tomadas, fiação elétrica e rede lógica para o espaço do Laboratório de Informática III que terá 41,82m².

Acessibilidade

A Instituição de Ensino possui rampas de acesso para todos os espaços, subsolo, primeiro e segundo andar, com bom espaçamento e corrimões em ambos os lados. Possui piso tátil em vários ambientes, luzes de emergência e placas explicativas. Quatro banheiros para PCD com acessibilidade.

A Instituição de Ensino apresentou a seguinte justificativa para implantação do curso:

[...]

Justificativa para implantação do curso:

[..]

A oferta do curso técnico de nível médio em Química na cidade de Ponta Grossa, no estado do Paraná, justifica-se pela forte presença de indústrias e pelo crescimento constante do setor produtivo regional. Ponta Grossa é um dos principais polos industriais do estado, abrigando importantes empresas dos segmentos químico, alimentício, de papel e celulose, farmacêutico, agroindustrial e de biotecnologia.

A região faz parte dos Campos Gerais, área estratégica para o desenvolvimento do Paraná, e destaca-se pelo seu dinamismo econômico e pela crescente demanda por mão de obra qualificada. Empresas como Ambev, Heineken, Dannon, Tetra Pak, Fospar, entre outras, atuam diretamente com processos que exigem conhecimento técnico em Química, como controle de qualidade, análises laboratoriais, manipulação de substâncias e processos industriais diversos.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.415.761-0

Além disso, Ponta Grossa sedia o Distrito Industrial, que concentra empresas de médio e grande porte, intensificando a necessidade por profissionais capacitados, sobretudo na área técnica. A formação técnica em Química permite ao egresso atuar em diversas frentes, como controle ambiental, laboratórios industriais, pesquisa e desenvolvimento, contribuindo para a inovação e sustentabilidade dos processos produtivos locais.

Do ponto de vista educacional, a cidade conta com uma população jovem significativa e com escolas de ensino médio que podem ser articuladas com a formação técnica, promovendo uma inserção mais qualificada no mercado de trabalho e ampliando as possibilidades de continuidade dos estudos em nível superior, como nos cursos de Engenharia Química, Farmácia, Biotecnologia e Ciências Ambientais.

Portanto, a implantação do curso técnico em Química representa uma resposta às demandas do mercado local e regional, ao mesmo tempo em que promove o desenvolvimento socioeconômico de Ponta Grossa, por meio da qualificação profissional de seus cidadãos.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso:

Habilitação Profissional: Técnico em Química

Eixo Tecnológico: Produção Industrial

Forma: Subsequente

Carga Horária Total: 1408 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Regime de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira no período noturno

Regime de Matrícula: Semestral

Número de Vagas: 35 estudantes por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)

Período de Integralização do Curso: mínimo 04 (quatro) semestres letivos e máximo 10 (dez) semestres letivos.

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Médio

Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

Técnico em Segurança do Trabalho será habilitado para:

- Operar, controlar e monitorar processos industriais e laboratoriais.
- Controlar a qualidade de matérias-primas, insumos e produtos.
- Realizar amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas.
- Desenvolver produtos e processos.
- Comprar e estocar matérias-primas, insumos e produtos.
- Controlar estoques de produtos acabados.
- Realizar a especificação de produtos e processos e a seleção de fornecedores de produtos químicos.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.415.761-0

Certificação de Conclusão de Curso

Não haverá certificados no Curso Técnico em Química, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.

Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Química, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Química.

Matriz Curricular

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, foi apresentada no processo e está identificada e assinada pelo diretor.



Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa
Rua Franco Grilo, 1010. Colônia Dona Luiza. Ponta Grossa/ PR
CEP: 84045-320. Fone: (42)3225-1047

Matriz Curricular							
Estabelecimento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTA GROSSA							
Município: PONTA GROSSA							
Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA							
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: Implantação: gradativa a partir do 1º semestre de 2026			
Turno: NOTURNO				Carga horária: 1408 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
Organização: SEMESTRAL							
Nº	Cód. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES				HORAS
			1º	2º	3º	4º	
1	802	FÍSICO-QUÍMICA		64	64	64	192
2	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32				32
3	3029	LEGISLAÇÃO E NORMAS	32	32			64
4	6443	MATEMÁTICA INSTRUMENTAL	32	32			64
5	153	METODOLOGIA DE REDEÇÃO E PESQUISA	32				32
6	3067	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL			48	48	96
7	805	PROCESSOS INDUSTRIAIS			64	48	112
8	807	QUÍMICA ANALÍTICA	32	64	64	64	224
9	1155	QUÍMICA APLICADA AO MEIO AMBIENTE				64	64
10	3021	QUÍMICA GERAL	64	64			128
11	813	QUÍMICA INORGÂNICA	64	32	48		144
12	814	QUÍMICA ORGÂNICA	64	64	64	64	256
TOTAL			352	352	352	352	1408
4446	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				33	34	67

Soraya Adriane Blum
SORAYA ADRIANE BLUM
Diretora Geral
Res. 7640/25 DOE 09/01/2026

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.415.761-0

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Conformidade expirou em 01/10/2025, com o processo em trâmite, e a Licença Sanitária está vigente até 18/02/2026.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 2320/2019, de 24/06/2019 De: 02/07/2019 a 02/07/2029	Pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da publicação do ato autorizatório

A mantenedora e a instituição de ensino e a mantenedora citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso;

c) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.415.761-0

d) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de março de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP